



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

Dá nome aos três Calçadões sequenciais ao
“Calçadão da Adolphina”, sentido sul, pela
Rua Dr. Monteiro.

AIRTON CLÉO BARBOSA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os três calçadões sequenciais ao “Calçadão da Adolphina”, sentido sul, pela Rua Dr. Monteiro, passam a denominar-se da seguinte forma:

I – Entre a Rua Zeca Maciel e Avenida Visconde de Mauá – **CALÇADÃO DR. MENANDRO RODRIGUES FONTES;**

II – Entre a Avenida Visconde de Mauá e a Rua Dr. Dionísio de Magalhães – **CALÇADÃO MANOEL DE SOUZA GUSMÃO;**

III – Entre a Rua Dr. Dionísio de Magalhães e a Rua Herculano de Freitas – **CALÇADÃO DONA LAUREANA MARIA DA SILVEIRA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo é uma homenagem aos 150 Anos de Emancipação Política de Arroio Grande.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM DE MARÇO DE 2023.

Airton Cléo Barbosa da Costa
- Presidente -

Registre-se e Publique-se

Luiz Eduardo Lucena
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 20 de março de 2023

Vereador Lizandro Araújo de Carvalho (PSDB)
- Autor do Projeto de Decreto Legislativo -



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

2023 é um ano muito especial para a comunidade arroio-grandense, estamos festejando o sesquicentenário (150 Anos) de autonomia política e administrativa de Arroio Grande, ato conhecido como “Emancipação Política”, ocorrido no ano de 1873.

Há 150 Anos, o povo arroio-grandense concretizava um sonho antigo, o desejo que vinha desde os primeiros povoadores – de ver Arroio Grande independente, tomando para si os rumos de seu progresso, desenvolvimento político e autonomia administrativa. As primeiras ações empreendidas para a realização desse intento, nos leva ao ano de 1811, quando os moradores do primitivo povoado às margens do arroio Grande peticionaram ao Bispo capelão-mor do Rio de Janeiro, Dom José Caetano Coutinho, para que Arroio Grande fosse reconhecido com sede da futura freguesia que seria criada ao Sul do Piratini, para desmembramento do extenso Município do Rio Grande. Porém, pela falta de um templo religioso no povoado, essa intensão não se concretizou e a sede da freguesia foi levada para a atual Cidade de Jaguarão.

Se um das razões pela negativa de instalação da nova freguesia em Arroio Grande era a falta de um templo religioso, essa questão não seria mais problema. Em 1º de setembro de 1812, por iniciativa do casal MANOEL DE SOUZA GUSMÃO e LAUREANA MARIA DA SILVEIRA, que eram proprietários de alguns lotes no povoado, houve a doação de um terreno para que ali fosse erguida a primeira capela. Souza Gusmão por ter sido um dos principais moradores da localidade e proprietário de muitos terrenos em ambos os lados do arroio Grande, e por ter sido grande incentivador para o início da povoação, é hoje considerado “fundador da Cidade”.

Em 05 de junho de 1822, Arroio Grande dá um passo importante rumo ao seu desenvolvimento, ocasião em que D. João VI eleva à condição de “Curato” a capela erguida, apesar de não ter ainda, autonomia política.

No ano de 1826, o terreno doado foi finalmente registrado e transferido para a Irmandade de Nossa Senhora da Graça, cujo documento foi lavrado em nome do doador, Manoel de Souza Gusmão e de sua esposa, que naquele momento, em segundas núpcias, tratava-se da senhora Maria Pereira das Neves, que acabou entrando para a história como a doadora do terreno, não levando-se em consideração que em 1812, ano da doação, Souza Gusmão era casado com Dona Laureana Maria da Silveira.

Em 1834, a população de Arroio Grande mais uma vez reivindicou pela autonomia administrativa da povoação, passando novamente a pleitear a elevação do povoado à condição de Freguesia que, devido a eclosão da Revolução Farroupilha, precisou ser adiado mais uma vez. Essa demanda voltou à pauta novamente no ano de 1846, resultando na promulgação Lei Provincial n.º 54, de 26 de maio, que finalmente criou a “Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Arroio Grande”, que mesmo tendo uma divisão administrativa menor, abria caminho para a tão sonhada independência política.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Chegamos então, ao ano de 1873, que já na sessão de abertura da Assembleia Provincial do Rio Grande do Sul, na data de 06 de março, é apresentado e defendido dois projetos de lei de interesse da população arroio-grandense, ambos de autoria do recém empossado Deputado Provincial DR. MENANDRO RODRIGUES FONTES, dentre os quais, o Projeto de Lei n.º 03, que elevava a Freguesia de Nossa Senhora da Graça à condição de Vila, ou seja, sua emancipação política em relação a Jaguarão, do qual era distrito. O projeto contou ainda com a subscrição dos também Deputados Provinciais Silvestre Vieira e José Francisco Diana. Em 18 de março, o projeto foi novamente apresentado e defendido por ele, em terceira discussão, sendo finalmente aprovado. No dia 24 DE MARÇO, o projeto de lei do Dr. Menandro tornou-se oficialmente LEI PROVINCIAL, n.º 843, que declarava Arroio Grande emancipado de Jaguarão.

Finalmente o sonho por liberdade e autonomia política havia se concretizado. Nos meses seguintes a promulgação da lei, foram eleitos os primeiros vereadores e em 22 de dezembro, realizado o grande ato oficial de instalação do novo município e posse da primeira Câmara de Vereadores.

Diante do breve relato histórico aqui exposto, percebe-se o grande valor que esses cidadãos ilustres tem para a História de Arroio Grande, mesmo não sendo filhos naturais dessa terra, mas que por ela não mediram esforços para ver seu progresso e desenvolvimento. Nada mais justo e merecido do que ter seus nomes resgatados do passado e imortalizados para que as futuras gerações possam saber quem foram os cidadãos, dentre tantos outros, que contribuíram para efetivar o progresso e a liberdade do povo arroio-grandense.

DR. MENANDRO RODRIGUES FONTES (1834-1892) – Natural da Vila do Espírito Santo de Jaguarão (atual Município de Jaguarão). Nascido em 1834, filho de Francisco Rodrigues Fontes. Foi casado com a senhora Maria Joaquina Pereira, irmã de Olivério Pereira Bretanha. Formado advogado pela Academia de Direito de São Paulo, exerceu a profissão em sua terra natal e na então Freguesia do Arroio Grande, onde mantinha residência após o casamento. Teve grande influência e atuação política na região, sendo filiado ao Partido Liberal. Elegeu-se deputado provincial na 15ª e 16ª Legislatura (1873-1874/1879-1880). Dr. Menandro é o autor do Projeto de Lei n.º 03, de 06 de março de 1873, que elevou à condição de Vila a antiga Freguesia do Arroio Grande (Lei Provincial n.º 843, de 24 de março de 1873). Exerceu ainda os cargos de Vereador em Jaguarão e Vice-Presidente da Província do Rio Grande do Sul, assumindo interinamente o posto de Presidente no ano de 1883. Em Arroio Grande teve atuação importante na vida social e política: foi ele quem doou as primeiras atas para a recém instalada Câmara de Vereadores; foi o responsável pela organização do primeiro mapa da Vila; era dele e de seu cunhado Olivério o prédio residencial localizado em frente à Praça da Matriz que serviu de sede para a Câmara Municipal e, posteriormente, para a Intendência; foi ele, juntamente com o cunhado, o doador do terreno para a construção do atual Cemitério Municipal. Chegou a ter o seu nome lembrado em uma das ruas da



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

cidade entre o final do século XIX e começo do século XX (substituída posteriormente pelo nome do Marechal Floriano Peixoto). Faleceu em Jaguarão em 07 de abril de 1892. Em 2022, pelo Decreto Legislativo n.º 677, de 15 de março, sua memória e trajetória política foram resgatadas, sendo nominado um novo bairro da cidade com o seu nome, localizado entre a Ponte Carlos Barbosa e a Subestação da CEEE, pelo lado oeste.

MANOEL DE SOUZA GUSMÃO (1755-1831) – Natural da Freguesia do Rio Grande de São Pedro (atual Município de Rio Grande), nascido por volta de 1755, filho de José de Souza e de Maria Josefa, de ascendência açoriana. Casado em primeiras núpcias com Dona Laureana Maria da Silveira, com a qual teve três filhos. Transferiu-se com a família para o Arroio Grande por volta de 1790, após requerer e receber uma sesmaria de campo de uma légua de frente e duas de fundo, limitada ao norte pelo “arroio Grande”, concedida pelo Marquês do Alegrete. Com a primeira esposa, é considerado um dos primeiros moradores da localidade. Em 1812, juntamente com Dona Laureana, fez doação de um terreno para a construção de uma capela no povoado. Em 1816, contraiu núpcias pela segunda vez, casando-se com a senhora Maria Pereira das Neves, de cujo matrimônio não houveram descendentes, sendo essa senhora sobrinha e afilhada da primeira esposa. Por ter sido um dos grandes incentivadores para a formação do núcleo inicial da povoação, é considerado um dos fundadores da cidade. Souza Gusmão faleceu em Arroio Grande no ano de 1831.

D. LAUREANA MARIA DA SILVEIRA (1757-1814) – Natural da Freguesia do Rio Grande de São Pedro (atual Município de Rio Grande). Nascida em 14 de outubro de 1757, filha de Manuel Silveira Machado e de Maria do Rosário, de descendência açoriana. Foi a primeira esposa de Manoel de Souza Gusmão, com o qual teve três filhos. Em 1790, receberam terras às margens do arroio Grande, para onde transferiram residência. Em 1º de setembro de 1812, juntamente com o esposo, faz a doação de um dos terrenos de sua propriedade para a construção de uma capela em devoção à Nossa Senhora. Ao lado do esposo, é considerada uma das primeiras moradoras da localidade. Faleceu em Arroio Grande, em 1º de abril de 1814.

Pelo apresentado, é que se justifica a apresentação da presente proposição, com votos pela aprovação pelos pares desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 20 de março de 2023

Vereador Lizandro Araújo de Carvalho (PSDB)

- Autor do Projeto de Decreto Legislativo -